



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.093

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

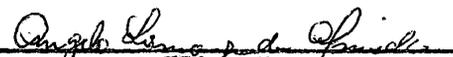
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, um Crédito Especial da importância de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que será destinada à Associação de Reabilitação infantil Limeirense, a título de colaboração.

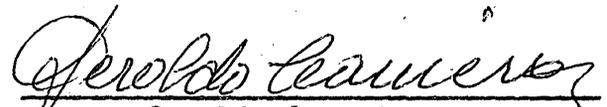
ARTIGO 2º - Para satisfazer o Crédito constante do artigo 1º será apontado como recurso o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, até o mês de setembro do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de outubro de 1975.


Angelo Limorge de Almeida
Presidente


Geraldo Carneiro
1º Secretário